LEI COMPLEMENTAR N° 197 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026

SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

REVOGA INTEGRALMENTE A LC 177/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ladário**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Revogar integralmente a LC 177/2025.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário/MS, 03 de NOVEMBRO de 2.026

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente

João Paulo Moreira Neves Pinto
1° Vice-Presidente

Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente

João Batista Brito
1° Secretário

Carlos Rogério Godoy da Matta
2° Secretário